



CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO



Relatório & Contas 2018

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO



**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA**
DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Conselho Superior da Magistratura
Relatório & Contas 2018

EDITOR

Conselho Superior da Magistratura
Rua Duque de Palmela, n.º 23
1250-097 Lisboa
Telefone: +351 213220020
Fax: +351 213474918
Correio eletrónico: csm@csm.org.pt
Internet: www.csm.org.pt

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros

IMAGEM

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros

Periodicidade: Anual

Data da Edição: Abril 2019





**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA**
DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

Índice

| | |
|---|----|
| Nota introdutória | 6 |
| 1. Apresentação do CSM | 7 |
| 2. Síntese da atividade | 11 |
| 3. Recursos Humanos | 13 |
| 4. Análise da situação económico-financeira | 16 |
| 4.1. Análise da despesa na ótica orçamental | 17 |
| 4.2. Análise da receita na ótica orçamental | 25 |
| 4.3. Situação económica | 29 |
| 4.4. Situação financeira | 31 |
| 5. Aprovação da Conta de Gerência | 34 |




CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Índice de Figuras

| | |
|--|----|
| Figura I – Competências do CSM | 8 |
| Figura II – Serviços e competências da Secretaria do CSM | 9 |
| Figura III – Organograma | 10 |
| Figura IV – Colaboradores afetos ao CSM por grupo profissional..... | 14 |
| Figura V – Colaboradores afetos ao CSM – Habilitações literárias | 14 |
| Figura VI - Execução Orçamental 2018..... | 19 |
| Figura VII - Execução Orçamental 2018 por atividade..... | 19 |
| Figura VIII - Despesa executada, por agrupamento económico, em 2018 | 20 |
| Figura IX - Ativo Líquido referente ao exercício económico de 2018 | 31 |
| Figura X - Ativo Líquido 2018 e 2017 | 33 |
| Figura XI - Componentes do Balanço..... | 34 |

Índice de Quadros

| | |
|---|----|
| Quadro I – Execução orçamental por agrupamento de despesa | 18 |
| Quadro II - Síntese da execução orçamental | 19 |
| Quadro III - Despesas com pessoal - Execução Orçamental 2018..... | 21 |
| Quadro IV – Subsídios de fixação e de compensação - Execução Orçamental 2017/2018..... | 21 |
| Quadro V - Aquisições de bens e serviços - Execução Orçamental 2018..... | 22 |
| Quadro VI - Aquisições de bens e serviços – Evolução 2017/2018 | 23 |
| Quadro VII - Aquisições de Capital – Execução Orçamental 2018..... | 24 |
| Quadro VIII – Execução orçamental da receita por fonte de financiamento..... | 25 |
| Quadro IX - Saldos de receitas próprias transitados | 27 |
| Quadro X – Resultados do exercício | 29 |
| Quadro XI – Estrutura dos Proveitos | 30 |
| Quadro XII – Estrutura dos Custos | 30 |
| Quadro XIII – Saldo de 2018 por fonte de financiamento..... | 32 |





S. R.
**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA**
DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

Lista de Siglas e Abreviaturas

| | |
|-------|---|
| CSM | Conselho Superior da Magistratura |
| DDIJ | Divisão de Documentação e Informação Jurídica |
| DGAJ | Direcção-Geral da Administração da Justiça |
| DQJI | Divisão de Quadros Judiciais e de Inspeção |
| DSAF | Direção de Serviços Administrativos e Financeiros |
| DSQMJ | Direção de Serviços de Quadros e Movimentos Judiciais |
| EMJ | Estatuto dos Magistrados Judiciais |
| FF | Fonte de Financiamento |
| GAVPM | Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos Membros |
| RNAP | Reposições Não abatidas aos Pagamentos |
| STJ | Supremo Tribunal de Justiça |




CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Nota introdutória

O Conselho Superior da Magistratura (CSM), sendo um órgão constitucional, colegial e autónomo, assume um papel central na organização do Sistema Judiciário, competindo-lhe, designadamente, a nomeação, colocação, transferência e promoção dos juizes dos tribunais judiciais e o exercício da ação disciplinar. Simultaneamente, constitui-se como um órgão de salvaguarda institucional dos juizes e da sua independência.

Nos termos da atual Lei de Organização do Sistema Judiciário (Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto), o âmbito de intervenção do Conselho alargou-se a áreas mais complexas, como é o caso do acompanhamento, monitorização e tratamento de dados relativos à gestão dos tribunais de 1.ª instância e ao desempenho e movimento processual de 1.ª e 2.ª instâncias.

Em 2017, tornando efetiva uma disposição prevista no regime de Organização e Funcionamento do CSM, aprovado pela Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto, o Conselho assumiu também a responsabilidade pela execução do orçamento da Magistratura Judicial de 1.ª Instância, anteriormente na alçada da Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ).

No presente Relatório e Contas 2018 pretende-se transmitir informação relevante quanto à atividade desenvolvida pelo CSM ao longo do exercício de 2018, apresentando-se ainda a análise da sua prestação em termos económicos e financeiros.

No quadro seguinte sintetizam-se alguns dos principais dados e indicadores relativos ao exercício de 2018, destacando-se desde já a taxa de execução orçamental da despesa e da receita que se situou em ambos os casos acima dos 99%.

| Indicador | Valor |
|---|-------------|
| Património (€) | 273.657,91 |
| Fundos Próprios (€) | 547.609,74 |
| Resultado líquido (€) | -137.994,34 |
| Resultados operacionais (€) | -540.375,89 |
| Resultados extraordinários (€) | 404.303,52 |
| Taxa execução orçamento da despesa (%) | 99,43% |
| Taxa execução orçamento da receita (%) | 99,69% |
| Relação receita cobrada / despesa executada (%) | 100,43% |
| Peso receitas gerais / total despesa (%) | 99,63% |
| Peso despesas com pessoal / total despesas (%) | 98,59% |





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

1. Apresentação do CSM

O CSM, tendo sido criado em 1976, é um órgão de cariz constitucional, colegial e autónomo, a quem estão constitucionalmente atribuídas competências de gestão e disciplina da Magistratura Judicial - cfr. artigo 217.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa -, sendo, simultaneamente, um órgão de salvaguarda institucional dos juízes e da sua independência.

É um órgão colegial que funciona em Plenário e em Conselho Permanente, sendo as deliberações tomadas à pluralidade dos votos e cabendo ao Presidente voto de qualidade.

Para além do Presidente, que é por inerência o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça (STJ), o Plenário é formado por 16 vogais, nomeados nos seguintes termos:

- ✓ Dois são designados pelo Presidente da República;
- ✓ Sete são eleitos pela Assembleia da República;
- ✓ Sete são eleitos por Magistrados Judiciais.

Dos vogais eleitos por Magistrados Judiciais, um exerce funções de Vice-Presidente, sendo juiz do STJ, dois são juízes dos Tribunais de Relação e quatro são juízes de Direito, propostos por cada Distrito Judicial.

O CSM integra ainda um Secretário, designado de entre os Juízes de Direito, com competências equiparadas a Diretor-Geral relativamente à gestão das instalações, do equipamento e do pessoal.

Desde 1 de janeiro de 2008, data da entrada em vigor da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto, o CSM encontra-se também dotado de autonomia administrativa e financeira, com o seu orçamento próprio inscrito nos Encargos Gerais do Estado no âmbito do Orçamento do Estado.





CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Missão e competências

Na prossecução da sua missão enquanto órgão superior de gestão e disciplina da magistratura judicial e de harmonia com o previsto no artigo 155.º da Lei da Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, ao CSM compete:

Figura I – Competências do CSM

Competências

- a) Nomear, colocar, transferir, promover, exonerar, apreciar o mérito profissional, exercer a ação disciplinar e, em geral, praticar todos os atos de idêntica natureza respeitantes a magistrados judiciais, sem prejuízo das disposições relativas ao provimento de cargos por via eletiva;
- b) Emitir parecer sobre diplomas legais relativos à organização judiciária e ao Estatuto dos Magistrados Judiciais e, em geral, sobre matérias relativas à administração da justiça;
- c) Estudar e propor ao membro do Governo responsável pela área da justiça providências legislativas com vista à eficiência e ao aperfeiçoamento das instituições judiciárias;
- d) Elaborar o plano anual de inspeções;
- e) Ordenar inspeções, sindicâncias e inquéritos aos serviços judiciais;
- f) Aprovar o regulamento interno e a proposta de orçamento relativos ao Conselho;
- g) Adotar as providências necessárias à organização e boa execução do processo eleitoral;
- h) Alterar a distribuição de processos nas secções onde exercem funções mais do que um juiz, a fim de assegurar a igualação e operacionalidade dos serviços, designadamente em articulação com os juízes presidentes das comarcas;
- i) Estabelecer prioridades no processamento de causas que se encontrem pendentes nos tribunais por período considerado excessivo, designadamente em articulação com os juízes presidentes das comarcas, sem prejuízo dos restantes processos de carácter urgente;
- j) Propor ao membro do Governo responsável pela área da justiça as medidas adequadas, por forma a não tornar excessivo o número de processos a cargo de cada magistrado;
- k) Fixar o número e a composição das secções do Supremo Tribunal de Justiça e dos tribunais da Relação;
- l) Nomear o juiz presidente dos tribunais de comarca;
- m) Acompanhar o desempenho processual dos tribunais de primeira instância nos termos descritos nos artigos 90.º e 91.º;
- n) Exercer as demais funções conferidas por lei.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

Organização

No CSM existem Órgãos Colegiais Deliberativos - Conselho Plenário, Conselho Permanente e Conselho Administrativo -, Órgãos Colegiais de Coordenação - secção de acompanhamento e ligação aos tribunais judiciais e secção de acompanhamento das ações de formação e do recrutamento - e Órgãos de Direção - Presidente, Vice-Presidente e Juiz-Secretário.

Em termos de organização interna, a Secretaria do CSM compreende os serviços que se identificam de seguida, juntamente com as respetivas competências gerais:

Figura II – Serviços e competências da Secretaria do CSM

| | |
|---|--|
| Direção de Serviços de Quadros e Movimentos Judiciais (DSQM) | Execução das ações inerentes à colocação, deslocação e permanente atualização do cadastro dos juizes dos tribunais judiciais. Processamento dos vencimentos da Magistratura Judicial de 1. ^a Instância. |
| Direção de Serviços Administrativos e Financeiros (DSAF) | Executar as ações relativas ao desenvolvimento das competências administrativas e financeiras. Assegurar a gestão e o processamento de vencimentos dos recursos humanos afetos ao CSM. |
| Divisão de Documentação e Informação Jurídica (DIJ) | Planeamento e gestão dos sistemas de informação e de bases de dados existentes. Gestão da biblioteca e do arquivo do CSM. |
| Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos Membros (GAVPM) | Apoio ao Vice-Presidente e aos Membros do CSM. Articulação com a comunicação social, cidadãos e entidades institucionais nacionais e estrangeiras, bem como de realização de estudos e pareceres relativos ao funcionamento dos tribunais*. |

*Prosecução de atribuições previstas para o Gabinete de Comunicação, Relações Institucionais, Estudos e Planeamento (GRIEP), dado que o mesmo não se encontra integralmente constituído.

A estrutura e organização do CSM é, em síntese, a que se encontra plasmada no organograma que se segue:



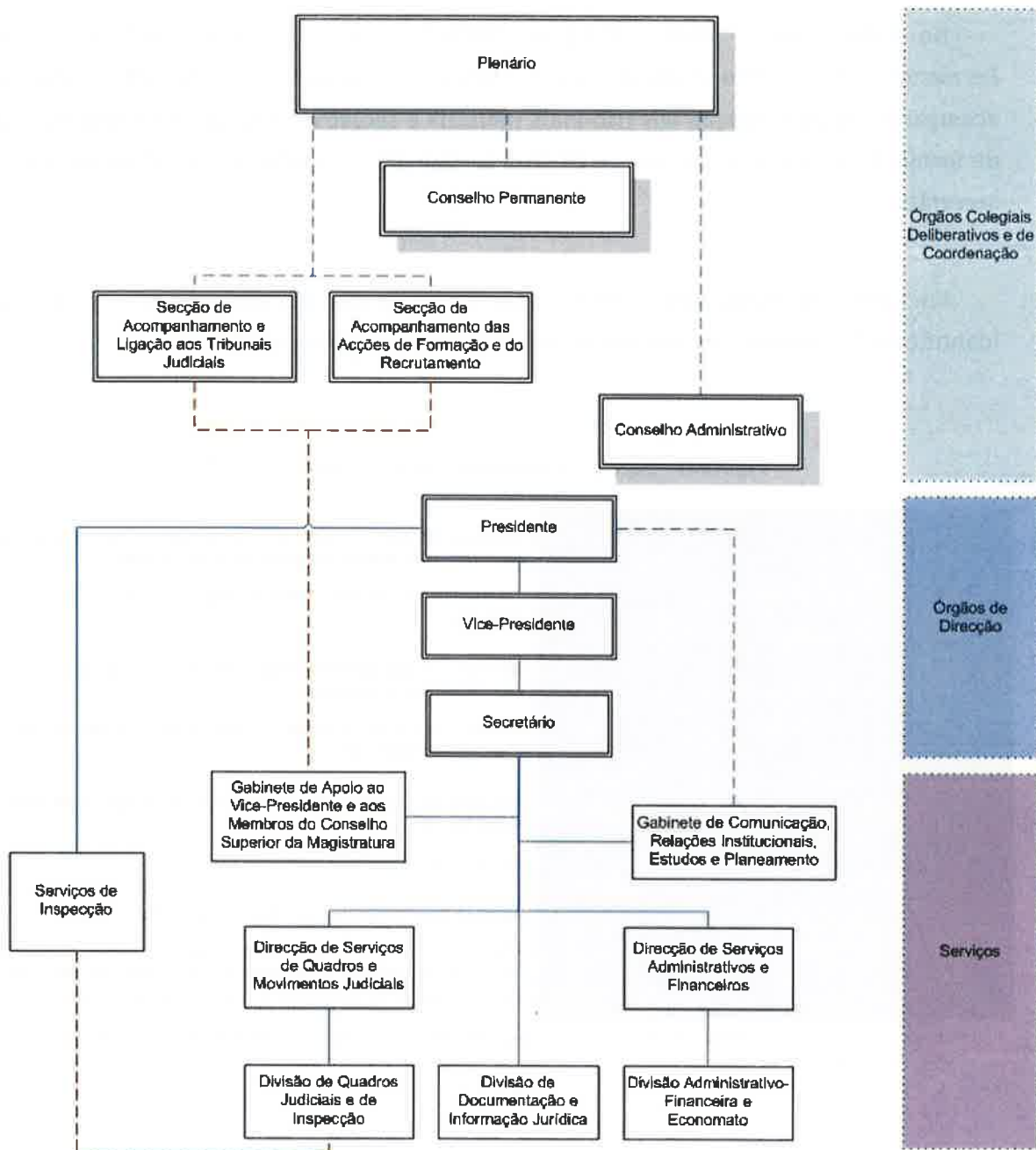

CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO



S. R.
**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA**
DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Figura III – Organograma

Conselho Superior da Magistratura





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

Os serviços de inspeção funcionam junto do CSM, nos termos dos artigos 160.º a 163.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais (EMJ), aprovado pela Lei n.º 21/85, de 30 de julho, sendo constituídos por inspetores judiciais e por secretários de inspeção.

Junto do CSM, e em conformidade com o acordado com o Ministério da Justiça, funcionam ainda o Ponto de Contacto Português da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial (protocolo celebrado em 24.01.2003) e o Ponto de Contacto Português da Rede Judiciária Europeia em Matéria Penal (constituído recentemente), cabendo a este Conselho garantir o apoio logístico necessário ao seu funcionamento.

Para além dos órgãos e serviços do CSM e dos serviços de inspeção, este Conselho procede à escolha dos Juízes Presidentes dos Tribunais de Comarca, com quem se relaciona, nos termos da lei, de forma estrita.

2. Síntese da atividade

O ano de 2018 foi marcado pela sedimentação de procedimentos relacionados com a assunção pelo CSM, a partir de 1 de janeiro de 2017, da responsabilidade pela execução do orçamento da Magistratura Judicial de 1.ª Instância, anteriormente na alçada da DGAJ, face à reorganização interna e a ajustamentos inerentes à respetiva dimensão financeira e dispersão de intervenientes.

Este ano de 2018 foi ainda marcado pela mudança de instalações dos serviços do CSM, tendo sido necessário desenvolver os procedimentos inerentes à celebração de novo contrato de arrendamento, o que decorreu nos termos do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, e restante legislação aplicável, atenta a impossibilidade de renovação do anterior contrato após consulta efetuada à Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF).

No decurso de 2018 deu-se também início a um projeto de reorganização dos procedimentos internos do CSM, visando a sua otimização e a transformação da informação tratada em conhecimento institucional, bem como a agilização dos processos de monitorização e suporte à atividade dos Tribunais. Em simultâneo, foi integrado neste projeto o desenvolvimento de ações relativas à implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679.





CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Em particular no que respeita à gestão de juizes e da atividade desenvolvida pela DSQMJ foram também concretizadas as seguintes ações a destacar:

- ✓ Tramitação do 7.º e 8.º Concurso Curricular de Acesso aos Tribunais da Relação;
- ✓ Execução do Movimento Judicial Ordinário de 2018;
- ✓ Desenvolvimento, juntamente com a unidade de informática, de funcionalidades na aplicação IUDEX - utilizada para efeitos de gestão da magistratura - tendentes à identificação automática das progressões na carreira dos magistrados judiciais de 1.ª instância. O trabalho não se encontra ainda finalizado e necessita de ajustamentos; no entanto, no decurso do ano de 2018, procedeu-se já a atualizações remuneratórias decorrentes do descongelamento das progressões, de acordo com o enquadramento legal que entrou em vigor e de acordo com as regras legalmente estabelecidas.
- ✓ Introdução de melhorias no controlo do processamento das remunerações dos magistrados judiciais, designadamente, através da monitorização das alterações remuneratórias por via da alteração do juízo onde o magistrado exerce funções (esta tarefa estava até então a ser prosseguida no âmbito dos Tribunais da Relação) e da adoção de procedimentos tendentes a reduzir os pedidos de reposição remuneratória.

No que respeita à atividade inspetiva e disciplinar, cuja relação entre o CSM e os Serviços de Inspeção é assegurada pela Divisão de Quadros Judiciais e de Inspeção (DQIJ), fornecendo-se a estes serviços – numa permanente interação com os respetivos Inspetores Judiciais e, bem assim, com o Inspetor Judicial Coordenador -, os elementos e documentação pertinentes à realização dessas ações, há a destacar a implementação de novas ferramentas de trabalho no IUDEX, que permitem a elaboração e o acompanhamento do plano inspetivo anual naquele sistema, bem como as tarefas desenvolvidas para efeitos de atualização do registo classificativo e disciplinar.

Por fim, há a referir que, numa perspetiva de melhoria da organização interna e da gestão de recursos, nomeadamente no âmbito de intervenção da DSAF, foram desenvolvidas várias ações, das quais se destacam:

- ✓ A elaboração de manuais/normas de procedimentos envolvendo, designadamente, o processamento da receita e da despesa, o processo de recrutamento e a gestão da assiduidade e da pontualidade;





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

- ✓ A elaboração e monitorização do plano geral de formação anual, tendo em conta a importância da formação na melhoria das competências e conhecimentos dos colaboradores no cumprimento dos objetivos presentes e futuros do CSM;
- ✓ O acompanhamento e promoção dos ciclos avaliativos no âmbito do SIADAP e a preparação dos elementos necessários ao processo de descongelamento das carreiras iniciado em 2018 no que se refere aos diversos colaboradores do CSM.

3. Recursos Humanos

Nos termos da Lei, o mapa de pessoal do CSM, a vigorar para 2018, foi aprovado em conjunto com o respetivo orçamento anual, prevendo um total 2 558 postos de trabalho, dos quais 2 439 integram a Magistratura Judicial de 1.ª Instância e 119 estão afetos ao funcionamento do CSM.

Considerando o universo dos colaboradores em exercício de funções no CSM, em 31.12.2018, os postos de trabalho efetivamente ocupados ascendiam a um total de 115, incluindo nove vogais que não exercem funções em regime de tempo integral¹ e dois magistrados judiciais que nessa data prestavam funções de adjunto no GAVPM em acumulação de funções.

No âmbito do funcionamento do CSM, para além dos postos de trabalho pertencentes à carreira geral, designadamente carreira técnica superior, assistente técnico, assistente operacional e à categoria de técnico de informática, o Conselho conta ainda com a colaboração de 32 oficiais de justiça, que exercem funções em regime de comissão de serviço.

Como referido anteriormente, junto do CSM funcionam, também, os serviços de inspeção², sendo estes constituídos por vinte inspetores judiciais e vinte secretários de inspeção, encontrando-se estes postos de trabalho totalmente preenchidos a 31 de dezembro de 2018.

A distribuição dos colaboradores afetos ao CSM, por grupos profissionais e considerando apenas o exercício de funções em regime de tempo integral, é a que se encontra refletida no quadro seguinte, juntamente com a sua evolução face ao mesmo período de 2017:

¹ Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 148.º do EMJ.

² Nos termos do artigo 160.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais/EMJ.



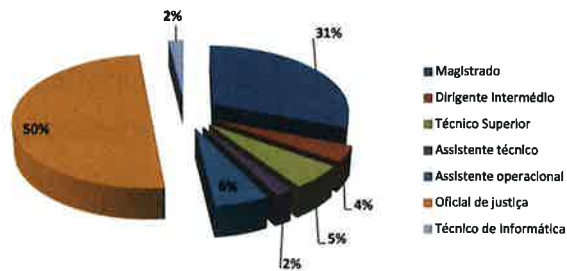
Handwritten signature
CARLOS CASTELO BRANCO
 JUIZ SECRETÁRIO



**CONSELHO SUPERIOR DA
 MAGISTRATURA**
 DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Figura IV – Colaboradores afetos ao CSM por grupo profissional

| GRUPO DE PESSOAL | Lugares ocupados | |
|------------------------|------------------|------------|
| | 31/dez/17 | 31/dez/18 |
| Magistrado | 30 | 32 |
| Dirigente Intermédio | 4 | 4 |
| Técnico Superior | 5 | 6 |
| Assistente técnico | 1 | 2 |
| Assistente operacional | 6 | 6 |
| Oficial de justiça | 50 | 52 |
| Técnico de Informática | 1 | 2 |
| TOTAL | 97 | 104 |



Em 2018 regista-se um aumento de 7% dos efetivos em funções no CSM relativamente ao ano anterior, o qual se encontra maioritariamente relacionado com a transição do orçamento da Magistratura Judicial de 1.ª Instância da DGAJ para este Conselho, que obrigou ainda no decurso de 2018 a alguns ajustamentos à nova realidade. Este acréscimo de meios humanos envolveu, designadamente, a entrada de um técnico superior, um assistente técnico, um técnico de informática e dois oficiais de justiça.

Já no que respeita às habilitações literárias, como visível no gráfico seguinte, há uma predominância dos níveis superiores, com a licenciatura a representar 51% do total de efetivos em funções no CSM.

Figura V – Colaboradores afetos ao CSM – Habilitações literárias





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

No âmbito da Magistratura Judicial de 1.^a Instância e dado que o mapa de pessoal deste Conselho passou a integrar os postos de trabalho previstos para este universo, de referir que, a 31 de dezembro de 2018, estava contabilizado um total de 1.389 magistrados judiciais, refletindo um aumento de 18 efetivos face a janeiro do mesmo ano.

Acrescem cerca de 1.022 juízes para efeitos de imputação do subsídio de compensação, dado que o CSM passou a ser o organismo responsável pelo seu pagamento, independentemente da categoria e local onde desempenham funções, na medida em que tal se encontra integrado no orçamento da magistratura judicial de 1.^a Instância.

Formação profissional

No âmbito do Plano de Formação para 2018, destinado aos colaboradores adstritos ao funcionamento deste Conselho, foram consideradas ações de formação na área linguística, das tecnologias de informação, de gestão de pessoal (regime de férias, faltas e licenças; parentalidade; assiduidade, pontualidade e trabalho extraordinário; SIADAP; processamento de vencimentos e ajudas de custo), contratação pública e RGPD, entre outras.

O Plano de Formação foi elaborado com base no envio de um "Questionário de levantamento de necessidades de formação" a todos os que exercem funções na sede do CSM, daí resultando o diagnóstico de necessidades de formação ao nível das diversas áreas.

Relativamente ao referido Plano, verificou-se a concretização de 67 ações de formação (taxa de execução de 93%), que totalizaram 1.041 horas.

Em média, cada colaborador foi contemplado com duas ações de formação, registando-se a seguinte distribuição por grupo profissional:

Figura VI – Distribuição da formação por grupo profissional



| 15 / 34




CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO



**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA**
DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

A formação foi realizada na sua íntegra externamente, destacando-se as ações desenvolvidas na Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA).

4. Análise da situação económico-financeira

A Conta de Gerência e demais peças finais de prestação de contas foram elaboradas tendo por base os princípios e regras inerentes ao orçamento de Estado e os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e definidos no Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP). A sua realização teve como base a continuidade das operações, de acordo com os princípios contabilísticos da consistência, da especialização, do custo histórico, da prudência, da materialidade, da não compensação e da substância sobre a forma.

De salientar, no entanto, a assunção da responsabilidade pelo processamento e execução do orçamento da Magistratura Judicial de 1.ª Instância, com efeitos a 1 de janeiro de 2017, resultando numa alteração significativa dos valores registados relativamente a anos anteriores e afetando assim a sua comparabilidade face à realidade transata.

De referir ainda que, tendo em conta a Resolução n.º 7/2018 do Tribunal de Contas, de 9 de janeiro de 2019, e a Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, de 15 de fevereiro de 2019, atento o aviso n.º 9/DGO/2019 da Direção-Geral do Orçamento, de 18 de abril de 2019, o CSM optou por manter o POCP como referencial para a prestação de contas relativamente ao ano de 2018.

Efetivamente e não obstante a aprovação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), considerando que o CSM utiliza, como sistema de informação contabilístico, a plataforma GeRFiP (Gestão de Recursos Financeiros), disponibilizada pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (eSPap) e que ao nível desta plataforma se mantêm alguns constrangimentos que não permitem para já dar resposta integral ao SNC-AP, por questões de segurança e rigor da informação a prestação de contas de 2018 foi preparado pelo CSM tendo como referencial o POCP.

De entre os constrangimentos existentes no âmbito da plataforma GeRFiP destaca-se o que respeita ao processamento de retenções em processo orçamental (que se mantêm em processo extraorçamental) e a produção de alguns mapas exigidos para efeitos de prestação





**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA**

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

de contas face ao novo referencial contabilístico, situações com um impacto significativo ao nível da realidade do CSM.

4.1. Análise da despesa na ótica orçamental

Dotação Inicial, Dotação Corrigida e Dotação Disponível

A dotação orçamental aprovada para o CSM no âmbito do Orçamento de Estado para 2018, que ascendeu a € 149.603.487, foi ligeiramente superior à de 2017, verificando-se um aumento de 0,1%. As dotações iniciais de receitas gerais mantiveram-se, no entanto, inalteradas face ao ano anterior (€ 149.376.908), representando estas cerca de 99% do total do orçamento do CSM.

Sobre o montante acima indicado, incidiram cativos no valor total de € 4.634.634, na sequência da publicação da Lei do Orçamento de Estado para 2018.

Dada a insuficiência das verbas disponíveis, foi solicitada e autorizada por despacho de S. Exa o Secretário de Estado do Orçamento a descativação de um total de € 4.608.080, dos quais 91% para reforço do agrupamento “*Despesas com o pessoal*”, com incidência integral na rubrica 01.02.08 “*Subsidio e abonos de fixação, residência e alojamento*”.

A dotação corrigida no final de 2018 apresenta um valor global de € 150.981.763, sendo superior à dotação inicial em € 1.378.276, diferencial que resulta das seguintes situações:

- ✓ Aplicação do saldo de gerência no valor de € 300.000 (FF 522), cuja autorização foi concedida para aplicação na rubrica 01.02.08 “*Subsidio e abonos de fixação, residência e alojamento*” por despacho do Senhor Secretário de Estado do Orçamento, de 7 de Setembro, com dispensa do cumprimento da regra de equilíbrio orçamental;
- ✓ Reforço de € 585.000, concedido por despacho do Senhor Secretário de Estado do Orçamento de 5 de dezembro, por contrapartida da dotação provisional, com dispensa dos cativos adicionais resultantes do artigo 5.º do DLEO, igualmente para aplicação na rubrica 01.02.08 “*Subsidio e abonos de fixação, residência e alojamento*”;




CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

- ✓ Registo de créditos especiais em virtude da receita própria cobrada ter excedido a previsão inicial, os quais foram devidamente autorizados no montante global de € 169.288 (FF 513 e 367), ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei de Execução Orçamental;
- ✓ Registo de Crédito Especial no montante de € 323.988, na FF 540, após reforço orçamental obtido na sequência de autorização da Sra. Secretária de Estado Adjunta e da Justiça para a transferência de receita própria do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ). Esta verba destinou-se a acautelar a despesa originada no âmbito da celebração de novo contrato de arrendamento para instalação dos serviços do CSM.

A dotação disponível, que consiste na dotação corrigida líquida de cativos, apresenta o valor global de € 150.955.209, correspondendo o montante de € 26.554 ao total que permaneceu cativo.

Quadro I- Execução orçamental por agrupamento de despesa

Unidade: €

| Despesa por atividade e agrupamento | Dotações corrigidas | Cativos | Dotações disponíveis | Pagamentos líquidos | Taxa execução |
|--|---------------------|---------------|----------------------|---------------------|---------------|
| Despesas com pessoal | 142 678 842 | 0 | 142 678 842 | 142 368 665 | 99,8% |
| Aquisição de bens e serviços | 479 756 | 5 310 | 474 446 | 420 348 | 88,6% |
| Total Atividade 256 (Magistratura Judicial) | 143 158 598 | 5 310 | 143 153 288 | 142 789 014 | 99,7% |
| Despesas com pessoal | 5 845 130 | 0 | 5 845 130 | 5 607 592 | 95,9% |
| Aquisição de bens e serviços | 1 688 646 | 21 244 | 1 667 402 | 1 447 273 | 86,8% |
| Juros e outros encargos | 1 922 | 0 | 1 922 | 1 922 | 100,0% |
| Transferências correntes | 15 592 | 0 | 15 592 | 15 591 | 100,0% |
| Outras despesas correntes | 11 375 | 0 | 11 375 | 8 021 | 70,5% |
| Aquisição de bens de capital | 260 500 | 0 | 260 500 | 228 214 | 87,6% |
| Total Atividade 263 (funcionamento CSM) | 7 823 165 | 21 244 | 7 801 921 | 7 308 614 | 93,7% |
| TOTAL | 150 981 763 | 26 554 | 150 955 209 | 150 097 627 | 99,4% |

O valor total executado ascendeu a € 150.097.627, correspondendo a uma taxa de execução ligeiramente superior a 99%, tendo por referência a dotação disponível.

As Figuras VI e VII permitem comparar a dotação inicial face à disponível, bem como visualizar a dotação executada em 2018, incluindo a sua desagregação por atividade.



**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA**

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS


CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

Figura VII - Execução Orçamental 2018

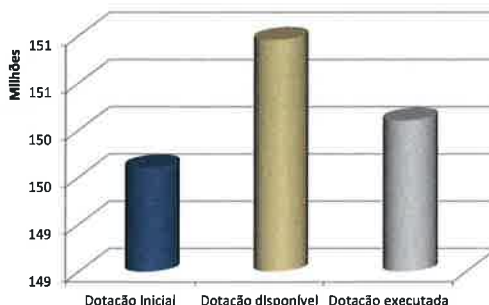
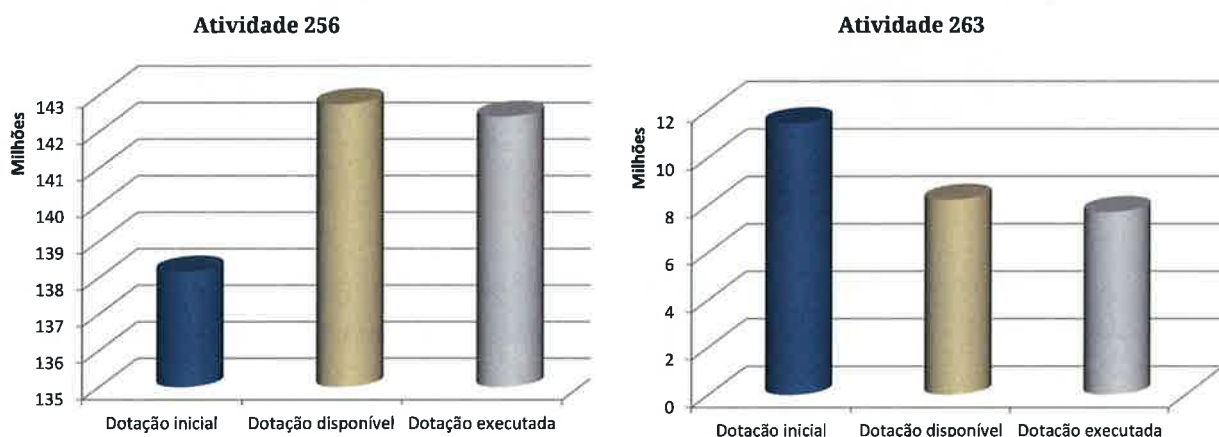


Figura VIII - Execução Orçamental 2018 por atividade



Execução da Despesa

A taxa de execução da despesa, tendo por referência a dotação disponível, foi de 99,43%, ascendendo o valor total executado a € 150.097.627,40, conforme se resume no quadro seguinte:

Quadro II - Síntese da execução orçamental

| Designação | Unidade: € | | |
|----------------------|----------------|--------------|----------------|
| | Act. 256 | Act. 263 | TOTAL |
| Dotações disponíveis | 143 153 288,00 | 7 801 921,00 | 150 955 209,00 |
| Valor executado | 142 789 013,69 | 7 308 613,71 | 150 097 627,40 |
| Taxa de Execução | 99,75% | 93,68% | 99,43% |

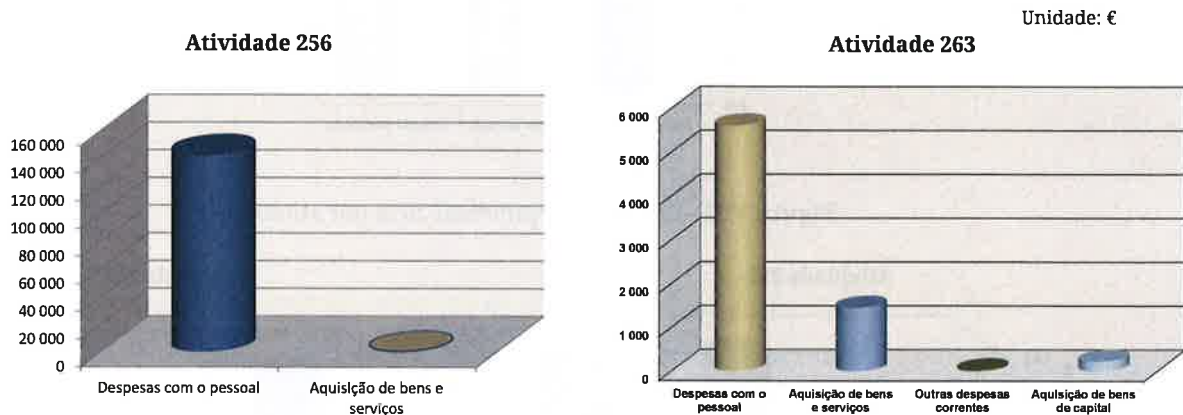


CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

A estrutura da despesa executada em 2018 encontra-se refletida na figura seguinte em função da respetiva atividade.

Figura IX - Despesa executada, por agrupamento económico, em 2018



Com a transição do orçamento da Magistratura Judicial para o CSM, o agrupamento económico “*Despesas com o pessoal*” passou a assumir ainda maior relevância, representando mais de 99% do total do valor executado em 2018.

Seguem-se os montantes despendidos com a aquisição de bens e serviços, onde se destacam as despesas relacionadas com “*Locação de edifícios*”, “*Deslocações e estadas*”, e “*Transportes*”, que em conjunto representam perto de 80% do total deste agrupamento.

Despesas com o pessoal

Como referido atrás, as despesas com pessoal representaram mais de 99% do total executado em 2018, tendo este agrupamento de classificação económica sido maioritariamente suportado por receitas gerais (FF 311). Os montantes despendidos totalizaram os € 147.976.258, sendo a maioria respeitante à Magistratura Judicial, conforme apresentado de seguida:



**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA**

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO**Quadro III - Despesas com pessoal - Execução Orçamental 2018**

| Despesas com pessoal | Dotações disponíveis | Pagamentos líquidos | Unidade: € | |
|--|----------------------|---------------------|---------------|---------------|
| | | | Peso Pagam. | Taxa execução |
| Remunerações certas e permanentes | 96 092 261 | 96 051 135 | 64,9% | 99,96% |
| Abonos variáveis ou eventuais | 24 236 164 | 24 147 574 | 16,3% | 99,63% |
| Segurança Social | 22 350 417 | 22 169 957 | 15,0% | 99,19% |
| Total Atividade 256 (Magistratura Judicial) | 142 678 842 | 142 368 665 | 96,2% | 99,78% |
| Remunerações certas e permanentes | 4 524 268 | 4 362 979 | 2,9% | 96,44% |
| Abonos variáveis ou eventuais | 245 342 | 208 732 | 0,1% | 85,08% |
| Segurança Social | 1 075 520 | 1 035 880 | 0,7% | 96,31% |
| Total Atividade 263 (funcionamento CSM) | 5 845 130 | 5 607 592 | 3,8% | 95,94% |
| TOTAL | 148 523 972 | 147 976 258 | 100,0% | 99,63% |

Comparativamente a 2017, a referida execução reflete um aumento de 2%, o que decorre essencialmente da alteração legislativa contemplada no artigo 34.º da LOE para 2018, que procedeu à revogação dos cortes a que estavam sujeitos os subsídios de fixação e de compensação previstos nos artigos 24.º e 29.º do EMJ.

Efetivamente, sendo este subsídio pago pelo CSM a todo o universo da magistratura judicial, incluindo magistrados colocados nos tribunais superiores e jubilados, abrangendo assim um universo com mais de 2.400 magistrados judiciais³, e implicando tal alteração um valor mensal acrescido de mais € 155,00, veio a mesma determinar uma execução bastante superior no âmbito da respetiva rubrica orçamental, conforme se evidencia no quadro seguinte:

Quadro IV – Subsídios de fixação e de compensação - Execução Orçamental 2017/2018

| RCE | 2017 | 2018 | Unidade: € | |
|---|------------|------------|------------|-----------|
| | | | Variação | |
| | | | % | valor |
| 01.02.08 - Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento | 18 505 049 | 23 172 673 | 25% | 4 667 623 |

O facto desta alteração legislativa não ter sido acompanhada pela devida contrapartida financeira, mantendo-se o mesmo *plafond* de receitas gerais de 2017, justificou também a concessão do reforço orçamental de € 585.000 e a autorização para a utilização de parte do saldo de 2017 (€ 300.000) anteriormente referidos.

³ Com a transição do orçamento da Magistratura Judicial de 1.ª Instância, o CSM passou também a ser o organismo responsável pelo pagamento do subsídio de compensação a todos os magistrados judiciais, independentemente da categoria e local onde desempenham funções, na medida em que tal se encontrava integrado no orçamento da magistratura judicial.





CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Aquisição de bens e serviços

A taxa de execução do agrupamento de classificação económica “*Aquisição de bens e serviços*” foi inferior à taxa global, ascendendo a 87,20%. Os montantes executados neste agrupamento totalizaram os € 1.867.621,17, conforme apresentado de seguida:

Quadro V - Aquisições de bens e serviços - Execução Orçamental 2018

| Unidade: € | | | |
|------------------------------|------------|--------------|--------------|
| Aquisição de bens e serviços | Act. 256 | Act. 263 | TOTAL |
| Dotações disponíveis | 474 446,00 | 1 667 402,00 | 2 141 848,00 |
| Valor executado | 420 348,20 | 1 447 272,97 | 1 867 621,17 |
| Taxa de Execução | 88,60% | 86,80% | 87,20% |

As aquisições de bens e serviços foram suportadas maioritariamente pela FF 311, tendo ocorrido também pagamentos pela FF 513 e 540.

Os montantes executados pela FF 513 totalizaram o valor de € 116.041,30 e assumiram maior expressão no âmbito das rubricas “*Locação de edifícios*”, “*Seminários, exposições e similares*” e “*Deslocações e estadas*”. A utilização desta última fonte de financiamento encontra-se subordinada à arrecadação de receita própria, a qual tendo ficado acima do previsto aquando da elaboração do orçamento para 2018 permitiu a referida execução.

Na FF 540, o montante executado ascendeu a € 264.245,26, envolvendo essencialmente a rubrica de “*Locação de edifícios*” e “*Outros trabalhos especializados*”, refletindo as despesas com o novo contrato de arrendamento das instalações sede do CSM (3 meses de renda), bem como os encargos assumidos com a mudança de instalações.

Considerando os valores executados em 2017 no CSM e no orçamento da Magistratura Judicial, ao nível da aquisição de bens e serviços, verifica-se um aumento de aproximadamente 22% dos montantes despendidos (ver quadro infra). Para este aumento contribuiu principalmente a evolução das rubricas de “*Locação de edifícios*”, “*Outros trabalhos especializados*” e “*Estudos, pareceres e consultadoria*”.





S. R.
**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA**

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS


CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

Quadro VI - Aquisições de bens e serviços – Evolução 2017/2018

Unidade: €

| Aquisição de bens e serviços | 2017 | 2018 | Variação | |
|------------------------------|---------------------|---------------------|------------|-------------------|
| | | | % | valor |
| Aquisição de bens | 22 009,72 | 22 092,78 | 0% | 83,06 |
| Aquisição de serviços | 1 502 621,37 | 1 845 528,39 | 23% | 342 907,02 |
| TOTAL | 1 524 631,09 | 1 867 621,17 | 22% | 342 990,08 |

De realçar que grande parte do referido crescimento resulta diretamente do processo de mudança de instalações que o CSM se viu forçado a desencadear, envolvendo quer o pagamento das rendas no âmbito do novo contrato de arrendamento (com início a 1 de outubro de 2018), quer o transporte de todos bens e equipamentos e outros serviços necessários à operacionalização do novo edifício. Este processo de mudança tornou-se imperativo face à data prevista para término do anterior contrato de arrendamento e ao parecer negativo da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) quanto à sua possível renovação.

Transferências correntes

O CSM, na qualidade de membro da Rede Europeia de Conselhos de Justiça (RECJ)⁴, está obrigado a proceder ao pagamento de uma quota anual, a qual em 2018 foi fixada em € 4.750, sofrendo um aumento de € 125 face ao ano anterior.

Em 2018, procedeu-se ainda ao pagamento de € 10.841,33 para fazer face a compromissos assumidos perante a Comissão Europeia no âmbito da participação do CSM no projeto comunitário “*Court Management – old problems new solutions for caseload management*” (JUST/2015/JACC/AG/QUAL), incluindo encargos resultantes da respetiva comparticipação nacional.

⁴ A RECJ estabeleceu-se formalmente no ano de 2004 e é formada por instituições nacionais dos Estados-Membros da União Europeia que são independentes do poder executivo e do poder legislativo, e cuja função é apoiar os membros dos Conselhos de Justiça na sua função de administrar a Justiça de forma independente.





CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Outras despesas correntes

Neste agrupamento económico houve a necessidade de inscrever e dotar a rubrica de classificação económica “*Outras despesas correntes – Custas Judiciais*”, como consequência de custas judiciais que o CSM teve de suportar, em sede de recurso no Supremo Tribunal de Justiça (STJ), diretamente relacionadas com ações judiciais intentadas contra decisões do Plenário desta Instituição, que implicaram o pagamento de € 6.203,80 em 2018.

Neste agrupamento económico foram ainda despendidos € 1.817,30 na rubrica “*Impostos e taxas*” relativos à Homologação da conta de gerência de 2015 pelo Tribunal de Contas e a um pedido de condicionamento temporário de trânsito na sequência da transferência do arquivo do CSM.

Aquisição de bens de capital

As aquisições de bens de capital em 2018 sofreram uma diminuição significativa relativamente a 2017. Esta situação está relacionada fundamentalmente com a redução de investimentos realizados em *software* e equipamento de informática.

A desagregação deste agrupamento por rubrica de classificação económica consta do quadro seguinte:

Quadro VII - Aquisições de Capital – Execução Orçamental 2018

Unidade: €

| Aquisição de bens de capital | 2017 | 2018 | Variação | |
|--|-------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| | | | % | valor |
| Conservação ou reparação | 0,00 | 8 952,68 | n/a | 8 952,68 |
| Equipamento de informática - Outros | 35 437,24 | 21 503,78 | -39% | -13 933,46 |
| Software informático | 214 512,54 | 172 299,85 | -20% | -42 212,69 |
| Equip. administrativo - Hardware de Comunicações | 0,00 | 721,62 | n/a | 721,62 |
| Equipamento administrativo - Outros | 18 995,84 | 24 736,39 | 30% | 5 740,55 |
| Equipamento básico | 952,26 | 0,00 | -100% | -952,26 |
| TOTAL | 269 897,88 | 228 214,32 | -15% | -41 683,56 |

Em termos materiais, destacam-se os investimentos efetuados no desenvolvimento e manutenção da aplicação informática destinada a suportar o processo de gestão e





**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA**

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

movimentação dos magistrados judiciais e da respetiva tramitação eletrónica, refletidos fundamentalmente na rubrica 07.01.08.B0.B0 – “Software informático - SFA”.

4.2. Análise da receita na ótica orçamental

A dotação global aprovada para o orçamento de 2018 do CSM foi de € 149.603.487, correspondendo € 149.376.908 a receitas gerais (FF 311 e FF 357).

O orçamento de receita foi reforçado em € 1.612.539 por via do reforço orçamental autorizado com contrapartida na dotação provisional, pela cobrança de receita superior ao valor orçamentado - quer ao nível da receita própria, quer no que respeita às transferências de receitas próprias entre organismos – e também pela integração dos saldos de gerência transitados.

As previsões corrigidas totalizavam assim, a 31 de dezembro de 2018, o montante de € 151.825.127, dos quais € 534.263 relativos a saldos de gerência transitados.

A execução orçamental da receita no ano 2018 foi de 99,7%, tendo atingido os € 150.740.554.

Quadro VIII – Execução orçamental da receita por fonte de financiamento

Unidade: €

| Receita por fonte de financiamento | Previsões iniciais | Previsões corrigidas | Receita cobrada líquida | Taxa execução |
|--------------------------------------|--------------------|----------------------|-------------------------|---------------|
| Receitas gerais (RG) | 149 324 382 | 149 909 382 | 149 550 562 | 99,8% |
| RG afetas a projetos comunitários | 52 526 | 52 526 | 0 | 0,0% |
| Fundos comunitários | 106 579 | 106 579 | 32 958 | 30,9% |
| Receita própria (RP) | 60 000 | 218 446 | 227 943 | 104,3% |
| RP afetas a projetos comunitários | 0 | 10 842 | 10 841 | 100,0% |
| Transferência de RP entre organismos | 60 000 | 383 988 | 383 988 | 100,0% |
| Saldo da GA | 0 | 534 263 | 534 262 | 100,0% |
| Saldos RP afetas a projetos | 0,00 | 46 648,00 | 46 648,00 | 100,0% |
| Saldos de Fundos Europeus | 0,00 | 125 228,00 | 125 227,34 | 100,0% |
| Saldos de RP | 0,00 | 362 387,00 | 362 386,95 | 100,0% |
| TOTAL | 149 603 487 | 151 216 026 | 150 740 554 | 99,7% |





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

Receitas gerais

As transferências de verbas provenientes de Encargos Gerais do Estado decorreram de acordo com o solicitado pelo CSM e em conformidade com as descativações autorizadas, ascendendo a € 149.550.561,53, ou seja, a 99% do valor orçamentado.

Como referido anteriormente, as receitas gerais sofreram um reforço de € 585.000 face às previsões iniciais, para aplicação na rubrica de despesa 01.02.08 “*Subsidio e abonos de fixação, residência e alojamento*”.

Receita Própria (RP)

A título de receita própria o CSM arrecadou a quantia de € 227.943,16, ultrapassando o montante previsto no orçamento inicial. A este nível destacou-se a execução das rubricas “*Outras receitas correntes*” e “*Reposições não abatidas aos pagamentos - RNAP*”, em grande medida devido à integração do orçamento da Magistratura Judicial de 1.^a instância no CSM, envolvendo:

- ✓ Nas RNAP (€ 119.062,07), reposições por parte dos senhores magistrados judiciais relativas a montantes auferidos em anos anteriores;
- ✓ Em outras receitas correntes (€ 56.731,18), o recebimento do subsídio social de mobilidade⁵, no âmbito dos serviços aéreos entre o Continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira efetuados pelo senhores magistrados judiciais residentes ou a desempenharem funções nas citadas Regiões Autónomas.

De salientar, ainda, a execução registada na rubrica 04.02.99.99.01, onde são refletidas as multas aplicadas a magistrados judiciais decorrentes de processos disciplinares internos, que se situou nos € 36.065,76.

⁵ Regulamentado pelo Decreto n.º 41/2015, de 24 de Março, pela Portaria n.º 95-A/2015, de 27 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 134/2015, de 24 de Junho.





S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

Transferências do IGFEJ

As verbas provenientes do IGFEJ totalizaram o montante de € 383.988, sendo de diferenciar o seguinte:

- ✓ € 323.988, resultaram do registo de um Crédito Especial obtido na sequência de autorização da Sra. Secretária de Estado Adjunta e da Justiça para a transferência de receita própria do IGFEJ neste montante. Tal como já relatado este reforço foi fundamentado pela necessidade de acautelar a despesa originada no âmbito da celebração de novo contrato de arrendamento para instalação dos serviços do CSM;
- ✓ € 60.000, destinaram-se a financiar despesas relativas ao Ponto de Contacto Português da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, ao abrigo de protocolo celebrado entre o CSM e o MJ, funcionando esta estrutura junto do CSM e podendo o MJ participar no financiamento das respetivas despesas.

Saldos de RP transitados

O valor inscrito na fonte de financiamento 522 corresponde aos saldos de receitas próprias apurados na execução orçamental de 2017 que transitaram para 2018, e que se encontravam desagregados por fonte de financiamento, conforme consta no **Quadro IX**:

Quadro IX - Saldos de receitas próprias transitados

Unidade: €

| Fonte de Financiamento | Valor |
|--------------------------------|-------------------|
| 510 - Saldos de RP | 64 744,02 |
| 520 - Saldos de RP transitados | 291 642,93 |
| Total | 356 386,95 |

Fundos comunitários - outros

Dada a aprovação pela Comissão Europeia da candidatura apresentada ao programa comunitário JUST-AG-2018/JUST-JCOO-EJN-AG-2018, intitulada “Capacity building and




CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

research activities for judges and legal practitioners — CB and RA - PT”, e da consequente assinatura do acordo de comparticipação, o CSM recebeu em 8/11/2018 um montante de € 32.958,12 a título de adiantamento, o qual irá transitar em saldo para 2019 não existindo ainda execução financeira.

Saldos de Fundos Europeus e de RP afetas a projetos cofinanciados

Na fonte de financiamento 488, respeitante aos saldos transitados de fundos europeus, foram integradas as seguintes verbas:

- ✓ € 41.290,00, no âmbito do *Grant Agreement under the Connecting Europe Facility (CEF) – Telecommunications Sector* (INEA/CEF/ICT/A2016/1292822), para financiamento da ação intitulada “*ECLI.PT: Sharing portuguese case law in e-justice portal*”. Este montante foi recebido pelo CSM em 11/12/2017, transitando integralmente em saldo;
- ✓ € 19.260,00, relacionados com o *Grant Agreement under the Connecting Europe Facility (CEF) – Telecommunications Sector* (INEA/CEF/ICT/A2016/1295773), para desenvolvimento do projeto intitulado “*e-CODEX-PLUS*”, assinado em 12/04/2017. Este montante foi recebido pelo CSM em 28/12/2017 e transitou igualmente em saldo na sua totalidade.
- ✓ € 64.677,34, no âmbito da candidatura apresentada ao programa comunitário Justiça (JUST/2015/JACC/AG/QUAL), intitulada “*Court Management – old problems new solutions for caseload management*”, tendo sido recebido em 2016 um montante de € 109.343, do qual apenas foram utilizados € 44.665,66.

No âmbito deste projeto é de referir que o montante não utilizado em saldo (€ 64.677,34) foi devolvido à Comissão Europeia em 24/07/2018 na sequência do encerramento do projeto.





S. R.

**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA**

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO

A fonte de financiamento 368 integra o montante de € 46.648 recebido em 2016 para suporte da comparticipação nacional do projeto “*Court Management – old problems new solutions for caseload management*” que transitou em saldo.

4.3. Situação económica

Os resultados líquidos do período foram de € 137.994,34 negativos, refletindo um decréscimo relativamente ao ano anterior, o que se ficou a dever fundamentalmente aos resultados operacionais registados.

Quadro X – Resultados do exercício

Unidade: €

| Resultados | 2017 | 2018 | Δ 2018/17 |
|----------------------------|----------------|----------------|-----------|
| Proveitos operacionais | 147 077 434,72 | 149 821 722,47 | 2% |
| Custos operacionais | 147 101 080,58 | 150 362 098,36 | 2% |
| Resultados operacionais | -23 645,86 | -540 375,89 | 2185% |
| Resultados financeiros | 0,00 | -1 921,97 | 100% |
| Resultados extraordinários | 217 006,13 | 404 303,52 | 86% |
| Resultados líquidos | 193 360,27 | -137 994,34 | -171% |

Como se expõe de seguida, os resultados negativos apurados resultam essencialmente do aumento das despesas com pessoal e, em particular, da alteração do valor do subsídio de compensação conforme determinado pelo artigo 34.º da Lei do Orçamento de Estado para 2018, o qual não foi totalmente compensado pelo aumento registado ao nível dos proveitos obtidos.

Os proveitos apurados no exercício de 2018 ascenderam a um total de € 150.226.025,99, sendo constituídos essencialmente por proveitos operacionais com origem em transferências correntes do Orçamento de Estado (99,4% do total).




CARLOS CASTELO BRANCO
 JUIZ SECRETÁRIO



**CONSELHO SUPERIOR DA
 MAGISTRATURA**
 DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Quadro XI – Estrutura dos Proveitos

Unidade: €

| Proveitos | 2017 | 2017 % | 2018 | 2018 % | Δ 2018/17 |
|-----------------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|--------------|
| 73 - Prov. suplementares | 55 892,05 | 0,0% | 58 346,69 | 0,0% | 4,4% |
| 74 - Transf. correntes | 147 021 542,67 | 99,8% | 149 763 375,78 | 99,7% | 1,9% |
| 74211 - Transf. OE | 146 914 854,33 | 99,7% | 149 290 061,53 | 99,4% | 1,6% |
| 74231 - Transf. Adm. Central | 0,00 | 0,0% | 383 988,00 | 0,3% | 100,0% |
| 74293 - Transf. U.E. | 62 000,00 | 0,0% | 32 958,12 | 0,0% | -46,8% |
| 74299 - Transf. Outras | 44 688,34 | 0,0% | 56 368,13 | 0,0% | 26,1% |
| 79 - Prov. extraordinários | 217 772,55 | 0,1% | 404 303,52 | 0,3% | 85,7% |
| 793 - Ganhos em Existências | 206,29 | 0,0% | 0,00 | 0,0% | -100,0% |
| 797 - Correções exerc. Ant. | 56 408,16 | 0,0% | 197 586,93 | 0,1% | 250,3% |
| 79832 - Transf. Capital | 47 238,07 | | 44 119,36 | 0,0% | -6,6% |
| 79839 - Transf. Capital (2745) | 113 920,03 | 0,1% | 162 595,98 | 0,1% | 42,7% |
| 7988 - Outros não especificados | 0,00 | 0,0% | 1,25 | 0,0% | 100,0% |
| TOTAL | 147 295 207,27 | 100,0% | 150 226 025,09 | 100,0% | 2,0% |

Comparando com o ano de 2017, observa-se um incremento global de 2% ao nível dos proveitos. Para esta evolução contribuiu fundamentalmente o aumento de € 2.375.207,20 registado nas transferências correntes com origem no Orçamento de Estado, o qual esteve inerente à necessidade de cobertura do impacto financeiro decorrente da aplicação do artigo 34.º da Lei do Orçamento de Estado para 2018.

Ao nível dos proveitos destacam-se também os obtidos através das transferências do IGFEJ (€ 383.988), anteriormente identificadas, e os provenientes da especialização dos subsídios ao investimento na medida das amortizações dos respetivos bens, que em 2018 ascenderam a € 162.595,98.

No que respeita aos custos, foi apurado um valor total de € 150.364.020, sendo de destacar, neste âmbito, os custos com pessoal que representam cerca de 99% deste montante.

Quadro XII – Estrutura dos Custos

Unidade: €

| Custos | 2017 | 2017 % | 2018 | 2018 % | Δ 2018/17 |
|--------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-------------|
| CMVMC | 2 805,08 | 0,0% | 6 392,42 | 0,0% | 127,9% |
| FSE | 1 150 433,12 | 0,8% | 1 468 752,69 | 1,0% | 27,7% |
| Custos c/ pessoal | 145 747 606,10 | 99,1% | 148 620 451,39 | 98,8% | 2,0% |
| Transferências correntes | 0,00 | 0,0% | 10 841,33 | 0,0% | 100,0% |
| Amortizações | 182 795,53 | 0,1% | 247 098,43 | 0,2% | 35,2% |
| Outros operacionais | 17 440,75 | 0,0% | 8 562,10 | 0,0% | -50,9% |
| Financeiros | 0,00 | 0,0% | 1 921,97 | 0,0% | 100,0% |
| Extraordinários | 766,42 | 0,0% | 0,00 | 0,0% | -100,0% |
| TOTAL | 147 101 847,00 | 100,0% | 150 364 020,33 | 100,0% | 2,2% |



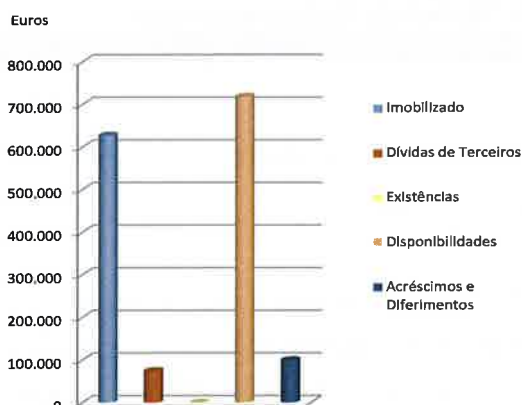
Os custos refletem um aumento de 2,2% relativamente ao ano anterior, sendo esta evolução particularmente acentuada ao nível dos custos com pessoal e muito por força da aplicação do já referido artigo 34.º.

Nos Fornecimentos e Serviços Externos (FSE), os custos que assumem maior expressão respeitam ao pagamento da renda do edifício onde se encontra instalada a sede do CSM, seguindo-se-lhes os encargos assumidos com o transporte de pessoal e com deslocações e estadas.

4.4. Situação financeira

O ativo líquido, no valor € 1.519.331,04, é composto por imobilizado (41,27%), por dívidas de terceiros (4,90%), por disponibilidades (47,27%) e por diferimentos (6,56%).

Figura X - Ativo Líquido referente ao exercício económico de 2018



As disponibilidades são constituídas unicamente pelo saldo em conta no Tesouro (€718.187,60), dando cumprimento ao princípio da Unidade de Tesouraria do Estado.

Este saldo inclui:

- € 139.141,81 relativos a retenções efetuadas a título de IRS e de contribuição dos beneficiários para a Segurança Social no âmbito do processamento de vencimentos de dezembro de 2018;




CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

- € 796,10 retidos por referência a uma penhora a favor de terceiros, resultantes também do processamento de vencimentos de dezembro de 2018;
- € 578.249,69 respeitantes aos saldos das receitas cobradas em 2018, nos quais se incluem € 228.570,55 de receitas gerais a serem devolvidas em 2019, repartindo-se o remanescente conforme indicado no quadro seguinte:

Quadro XIII – Saldo de 2018 por fonte de financiamento

Unidade: €

| Fonte de Financiamento | Saldo 2018 |
|---|-------------------|
| FF 311 - Receitas Gerais não afetas a projetos co-financiados | 228 570,55 |
| FF 368 - Saldos de RP afetas a projetos cofinanciados | 46 648,00 |
| FF 482 - Fundos comunitários - Outros | 32 958,12 |
| Ff 488 - Saldos de Fundos Europeus | 60 550,00 |
| FF 513 - Receita própria do ano | 89 426,86 |
| FF 522 - Saldos de RP transitados - Com outras origens | 62 461,95 |
| FF 540 - Transferência de RP entre organismos | 57 634,21 |
| TOTAL | 578 249,69 |

O imobilizado constitui-se por imobilizações incorpóreas, no valor de € 336.662,67, e corpóreas, no montante de € 290.385,20.

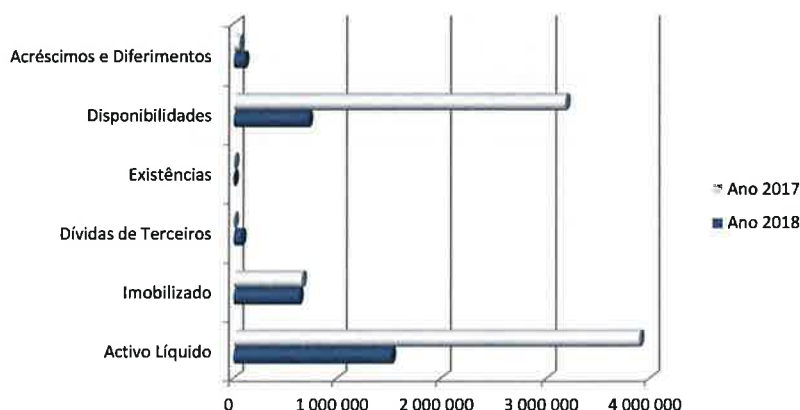
Os acréscimos e diferimentos correspondem a custos diferidos, num total de € 99.715,80, refletindo os valores pagos em 2018 que respeitam a custos a imputar em 2019. Destaca-se, neste âmbito, o valor relativo às rendas do edifício sede do CSM, que representam 95% do total dos custos diferidos.

Relativamente ao exercício anterior, verifica-se uma redução acentuada do ativo líquido, o que se explica essencialmente pela diminuição registada no saldo da conta de disponibilidades no Tesouro.



**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA**

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS


CARLOS CASTELO BRANCO
JUIZ SECRETÁRIO**Figura XI - Ativo Líquido 2018 e 2017**

Tal diminuição encontra-se, no entanto, significativamente influenciada pelos valores retidos no âmbito do processamento de vencimentos, os quais em 2017 ascendiam a € 2.506.013,75, enquanto em 2018 se situaram abaixo dos € 140.000.

De qualquer forma, considerando o saldo das receitas cobradas em 2018 e sem prejuízo de nele se incluírem € 228.570,55 de receitas gerais a serem devolvidas em 2019, verifica-se uma redução originada essencialmente pelos saldos apurados na FF 522 (saldos de receita própria), tendo em conta a autorização para a sua utilização referida no início do ponto 4.2.

Por outro lado, a 31 de dezembro de 2018, verifica-se que os Fundos Próprios totalizam € 547.609,74 e o passivo corresponde € 971.721,30, sendo este último constituído maioritariamente por proveitos diferidos associados aos subsídios ao investimento e por acréscimo de custos onde estão reflectidos custos de 2018 a pagar em 2019, incluindo a contribuição da entidade patronal para a Segurança Social relativa ao mês de dezembro de 2018 (€ 233.542,62).

Comparando o exercício de 2018 com o de 2017, verifica-se que os fundos próprios evidenciam também um ligeiro decréscimo, maioritariamente em virtude dos resultados líquidos do exercício.

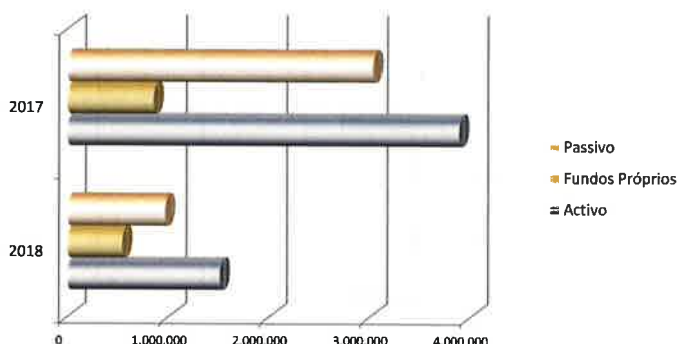




CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Figura XII - Componentes do Balanço



5. Aprovação da Conta de Gerência

No que se refere ao âmbito deste relatório, compete ao Conselho Administrativo, Órgão Colegial Deliberativo, a aprovação da Conta de Gerência do respetivo exercício.

A sessão para aprovação da Conta de Gerência referente a 2018 encontra-se prevista para o dia 30 de abril de 2019.

Após aprovação da Conta de Gerência referente a 2018, pelo Conselho Administrativo, será apenso a este relatório o extrato de deliberação.

O Conselho Superior da Magistratura, em 30 de abril de 2019

O Juiz Secretário,

(Carlos Castelo Branco)

